

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 9.905, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara situação de risco de emergência hídrica, no município de Ituiutaba-MG, em razão da escassez de água nas Bacias Hidrográficas do Ribeirão São Lourenço e Rio Tijuco e define ações para garantir a preservação da água.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que o longo período de estiagem pelo qual passa o território brasileiro, incluindo-se o município de Ituiutaba-MG, o que gerou o esvaziamento nas bacias hidrográficas do Ribeirão São Lourenço e Rio Tijuco, responsáveis pelo abastecimento municipal.

CONSIDERANDO o risco de desabastecimento geral de água, pelo qual passa o município e o agravamento da estiagem, cujos reflexos comprometem o abastecimento de água potável para consumo humano;

CONSIDERANDO que a água é recurso fundamental à saúde e à vida, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem a qualidade de vida e dignidade da população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de n.º 4.819, de 15 de setembro de 2021, que incube o Poder Executivo a adotar medidas, via decreto, em razão da possibilidade do desabastecimento total de água;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público municipal a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação de risco de emergência hídrica provocada pela estiagem e seca no Município de Ituiutaba-MG.

Douglas

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 2º A situação de risco de que trata o *caput* do art. 1º vigorará por todo o período de estiagem e em todo território de Ituiutaba-MG, o qual ocorrerá até o retorno do período chuvoso na região e normalização dos níveis das Bacias Hidrográficas do Ribeirão São Lourenço e Rio Tijucu.

Art. 3º Compete à Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE, definir as diretrizes para o enfrentamento de emergência hídrica no município de Ituiutaba-MG, dentre as quais:

I - adotar providências para a redução das perdas físicas de água na adução e na rede de distribuição;

II - apoiar ações de monitoramento fluviométrico em tempo real das vazões de cursos de água das bacias alvo;

III - implementar ações de conscientização e informação da população quanto à economia e ao uso racional de água, através de meios de comunicação e mídias sociais;


IV - nomear servidores efetivos e comissionados, além de estagiários e voluntários, para atuarem na fiscalização e responsabilização dos agentes que procederem ao desperdício de recursos hídricos, nos moldes da Lei Municipal n.º 4.819, de 15 de setembro de 2021.

Art. 4º Os fiscais nomeados deverão realizar a fiscalização do desperdício de recursos hídricos, através de rondas a serem realizadas pelo espaço municipal, além de comparecerem ao local das denúncias efetuadas pela população local.

Parágrafo único. As denúncias de atos descritos na Lei n.º 4.819, de 15 de setembro de 2021 deverão ser realizadas diretamente na Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE, através do disque denúncia nos números (34) 3268-0410 e (34) 3268-0446, para averiguação e tomada de providências.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de setembro de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -